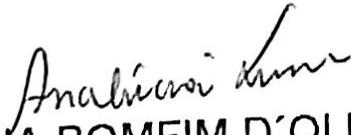




RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 128/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.Nº MA-607/95, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** a Exma. Sra. Dra. RUTH BARBOSA SAMPAIO, Juiz Presidente da 7ª JCJ de Manaus, o percentual de 5% (cinco por cento) da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, perfazendo o total de 10% (dez por cento), com efeitos financeiros a contar de 06/06/95, conforme preceitua o art. 65 da lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Sala de Sessões, 06 de julho de 1995.


ANALÚCIA BOMFIM D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno, em substituição